



ANO III, Nº 283, PAÇO DO LUMIAR-MA, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 768, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2019 1

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 768, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 631, DE 10 DE DEZEMBRO 2014, ALTERA O ARTIGO 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 482, DE 20 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 34, inciso IV da Lei nº 482, de 20 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 [...]

...
IV – de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, igual a 16,05% (dezesesseis vírgula zero cinco por cento), calculados sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, correspondendo a 10,05% (dez vírgula cinco décimos por cento) relativo a Custo Normal Vitalício, e 2,00% (dois por cento) de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos servidores em atividade, definido no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – 2017, nos termos do art. 42, III, da Lei Municipal nº 340/2006, com alterações dadas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 360/2007 e Art. 2º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 2º - O Artigo 34 da Lei nº 482, de 20 de março de 2013, passa a vigorar com a inserção dos parágrafos seguintes:

Art. 34 [...]

§ 4º Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente ao exercício de 2017, suplementado na ordem de 9,46% (nove vírgula quarenta e seis por cento) de Custo Especial, serão feitos aportes ao PREVPAÇO, mediante apresentação de projeto de lei que estabeleça a cessão ou transferência definitiva de bens, nos termos do art. 249 da Constituição Federal, consoante § 3º, art. 19 da Portaria nº 403/2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à Instrução Normativa nº 34/2014/TCE/MA, que regulamenta o acompanhamento das contratações públicas dos municípios por meio eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;

CONSIDERANDO, ainda, que o município de Paço do Lumiar/MA, por ser de grande porte, detêm ampla quantidade de contratos e informações passíveis de alimentação diária no Sistema Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP do TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JOSÉ DE RIBAMAR**

OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 67006694 e **DIEGO ALBERTO LOBATO FRANÇA**, matrícula 67005405-1, como responsáveis pela inserção das informações de que trata a IN TCE nº 34/2014 do município de Paço do Lumiar/MA no Sistema Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

Parágrafo Único - A designação descrita no artigo anterior, não decorrerá em acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.

NEUSILENE NUBIA FEITOSA DUTRA

Secretária Municipal de Planejamento e Articulação
Governamental



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP